Obrigatoriedade do Bloco X em Santa Catarina

Obrigatoriedade do Bloco X em Santa Catarina

O **Ato DIAT Nº 27 de 10/07/2018** disciplinou em seu artigo 1º que os estabelecimentos desenvolvedores e usuários de **ECF e PAF-ECF** implementem as **versões 02.03, 02.04, 02.05 e 02.06**.

Sobre a **quantidade de transmissões pendentes**, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

"I - quando se tratar de arquivo previsto no requisito LVIII do Bloco X do Anexo I do Ato COTEPE/ICMS 9/2013 e o número de transmissões automáticas não executadas for igual a 20 (vinte) ocorrências, o PAF-ECF deve impedir o seu próprio uso, exceto para executar transmissões pendentes;

II - cada um dos arquivos previstos no requisito LVIII do Bloco X do Anexo I do Ato COTEPE/ICMS 9/2013 deverá ser transmitido no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a sua geração;

III - quando se tratar de arquivo previsto no requisito LIX do Bloco X do Anexo I do Ato COTEPE/ICMS 9/13 e o número de transmissões automáticas não executadas for igual a 5 (cinco) ocorrências, o PAF-ECF deve impedir o seu próprio uso, exceto para executar transmissões pendentes;

IV - concernente ao arquivo previsto no requisito LIX do Bloco X do Anexo I do Ato COTEPE/ICMS 9/13, a transmissão poderá ocorrer até o vigésimo dia do mês subsequente ao período de apuração do respectivo estoque."

Fonte: AFRAC